



## Sumário

DECRETO.....	2
EXTRATO .....	3
PORTARIAS.....	4
RESOLUÇÕES.....	5

## DECRETO

### DECRETO Nº 121/2026

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil, novecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04- Secretaria de Administração

04.122.1050.1.002- Reequipar as unidades administrativas

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

3203-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente

R\$ 313.900,00

**Total**

**R\$ 313.900,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

R\$ 313.900,00

**Total**

**R\$ 313.900,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO****EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 34/2026 **DATA:** 18/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.**VALOR:** 177.256,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)**DATA DE INÍCIO:** 18/06/26**VALIDADE ATÉ:** 17/06/27**PROCESSO Nº** 72/2026**INEXIGIBILIDADE Nº** 30/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030600000	3031	103	12	361	1400	2	0	11
339030600000	3032	103	12	365	1400	2	0	15
339030600000	3033	103	12	365	1400	2	0	58
339030600000	3155	104	12	361	1400	2	0	11

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**GUSTAVO BRAGATO TREVISI** – Assinante do contrato

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº118/2026

#### SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025.

#### RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025, o candidato aprovado abaixo relacionado a partir do dia **17 de junho de 2026**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

#### Cargo: Cuidador

Nome	CPF	Carga horaria	Nível
<b>Milena Gonçalves</b>	<b>091*****75</b>	<b>24 X 72 horas</b>	<b>GSO-04 nível 01</b>

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 17 de junho de 2026.

**Orivaldo Municelli Prefeito Municipal. (Assinado Digitalmente)**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 19/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS,** em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º 813 de 2016.*

**Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Sócio assistenciais,**

**Considerando a ATA 06/2026.**

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE junto ao CMAS, por atuar na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, assim como prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Artigo 2º** - Fica a presente a inscrição Nº 001/2026 no CMAS, que de acordo com o Artigo 13º da Resolução Nº 01/2020 do CMAS, com validade até maio de 2026, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste, em 16 de junho de 2026.**

**Maria Graciela Alves de Lima**  
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 20/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Governamental de Serviços Socioassistenciais/Serviço de Proteção Social de Média Complexidade o atendimento de Medidas socioeducativas em meio aberto.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS,** em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º 813 de 2016.*

**Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Socioassistenciais de Atendimento de Medidas Socioeducativas, em Concordância Lei nº Lei 12594/2012, SINASE, Lei nº N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim desenvolve de forma coordenada e sistemática o atendimento aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário e executadas no município de Formosa do Oeste sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e articulação das demais políticas setoriais.**

**Considerando a ATA 06/2026.**

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Registro da Entidade- Serviços Socioassistenciais no Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com CMAS, por atuar de Atendimento de Medidas Socioeducativas, sendo elas Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), desenvolve de forma coordenada e sistemática, assim como prevê a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990.

**Artigo 2º** - Fica a presente a inscrição N° 002/2026 no CMAS, que de acordo com o Artigo 13º da Resolução N° 01/2020 do CMAS, com validade até maio de 2025, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste, em 16 de junho de 2026.**

**Maria Graciela Alves de Lima**  
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D3-5D00-F2FD-6EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 18/06/2026 16:38:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/79D3-5D00-F2FD-6EE4>